



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000125 / 2026 - 28/07/2026

Local/Setor: 00000331 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA URBANA

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1.000 m³ (mil metros cúbicos) de areia média, destinados à execução de serviços de recuperação, manutenção e recomposição de pavimentação em paralelepípedos, neste Município de Baixo Guandu/ES.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de areia lavada justifica-se pela necessidade de utilização do material na recuperação e manutenção de calçamentos em vias públicas, visando recompor trechos danificados, garantir o adequado nivelamento e assentamento das peças, bem como preservar as condições de segurança e trafegabilidade dessas vias.

2.2 A areia média constitui insumo indispensável para os serviços de assentamento de pavimentação, recomposição de calçamentos, nivelamento de base e demais atividades executadas pelas equipes da Secretaria Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana.

2.3 Justifica-se ainda que a aquisição de areia lavada em razão da inexistência do referido material em estoque, sendo necessária sua reposição para atender às demandas de recuperação e manutenção de calçamentos públicos.

3 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Estima-se para a contratação almejada o valor estimado total obtido, conforme pesquisa de preços é de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais).

Item	Descrição	Quant.	Und.	Valor médio Unit.	Valor médio Total
01	Areia média lavada, limpa, isenta de matéria orgânica, argila, torrões, raízes, resíduos ou qualquer impureza que comprometa sua utilização em obras de pavimentação, atendendo às normas técnicas da ABNT aplicáveis.	1000	M ³	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

4. 4. A contratada deverá:

- a) fornecer material de primeira qualidade;
- b) entregar somente areia média limpa e própria para utilização em obras públicas;
- c) responsabilizar-se integralmente pelo transporte;
- d) arcar com todas as despesas relativas à carga, descarga, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários;
- e) substituir imediatamente qualquer material rejeitado pela fiscalização.

5. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1 O material será entregue de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana, compreendendo a sede do Município e seus distritos.

5.2 Cada solicitação deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3 Em situações emergenciais, devidamente justificadas pela Administração, poderá ser solicitado prazo inferior, mediante concordância da contratada.

5.4 O recebimento ocorrerá:

- a) provisoriamente, no ato da entrega;
- b) definitivamente, após conferência da quantidade, qualidade e conformidade do material pela fiscalização.

5.5 A Administração poderá rejeitar total ou parcialmente qualquer fornecimento que não atenda às especificações deste Termo de Referência.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 São obrigações da contratada:

- I - fornecer o material nas quantidades solicitadas;
- II - manter a qualidade durante toda a execução contratual;
- III - substituir imediatamente produtos recusados;
- IV - cumprir rigorosamente os prazos;
- V - responder por todos os danos eventualmente causados ao Município ou a terceiros.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



TERMO DE REFERÊNCIA

7.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- b) emitir as Ordens de Fornecimento;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- d) efetuar os pagamentos após o recebimento definitivo;
- e) comunicar irregularidades verificadas.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - O acompanhamento e a fiscalização do objeto será exercido pelo servidor Maicon Iansen Rocha, para atuar como fiscal titular, designado pela Secretaria Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana, nos termos do art.117 da Lei nº 14.133/2021 que deverão atestar o recebimento do objeto e a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado conforme as entregas efetivamente realizadas, após emissão da Nota Fiscal, atesto do fiscal do contrato e cumprimento das exigências legais. a saber:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

9.2- A Nota Fiscal e os demais documentos deverão ser emitidos pela Contratada, que depois de conferidos e visados, serão atestados pelo fiscal designado e encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, após a respectiva apresentação.

9.2.1- Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato "xml", para o seguinte endereço eletrônico: nfe@baixoguandu.es.gov.br <mailto:nfe@baixoguandu.es.gov.br>.

9.2.2 - Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a Contratada obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta Corrente e Agência Bancária para o respectivo pagamento.

9.2.3 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a CONTRATADA providências para retificação, ficando estabelecido



TERMO DE REFERÊNCIA

que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

9.3 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da Contratação, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais.

9.4 - Qualquer alteração feita no Contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Baixo Guandu, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

9.5 - O Município de Baixo Guandu poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

9.6 - Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no Termo de Referência no que concerne a proposta de preço.

9.7 - Os preços propostos são fixos e irrevogáveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

9.8 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.9- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

10.1 A medição será realizada em metros cúbicos (m³), considerando exclusivamente as quantidades efetivamente entregues e aceitas pela fiscalização.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 - Da habilitação jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores (Ata e Termo de Posse); ou Registro Comercial; no caso de empresa individual;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Comprovação da Inscrição no CNPJ.

11.2 - Da habilitação social:

- a) Declaração datada e assinada pela Contratada, de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da CF/88 (anexo I);

11.3 - Da regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, referentes a Tributos Federais e à Dívida



TERMO DE REFERÊNCIA

Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;

- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Contratada;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Contratada;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Justiça do Trabalho.

11.4 - Documentos complementares:

- a) declaração de ciência e concordância com o termo de referência (anexo II).

12. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 Será vencedor o orçamento de menor valor , desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidas neste Termo;

12.2 O preço proposto deverá incluir todos os custos diretos e indiretos tais como custos de frete, instalação, custos resultantes de qualquer imposto, taxa, contribuição ou obrigação trabalhista, fiscal, previdenciária, e afins, a que estiver sujeito, e fornecimento de equipamento.

13 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2026, de acordo com a classificação programática seguinte:

170 - Secretaria Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana

001 - Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia e Inf. Urbana;

2.040 - Manutenção de praças, jardins, vias públicas e outros;

Material de Consumo - 33903000000 150000009999;

Ficha - 097.

14. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

14.1 A contratada deverá observar a legislação ambiental vigente, promovendo extração mineral regularmente licenciada pelos órgãos competentes e adotando práticas ambientalmente adequadas durante o transporte e fornecimento do material.



TERMO DE REFERÊNCIA

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

15.2 Fica eleito o foro da cidade de Baixo Guandu / ES para dirimir dúvidas referentes à contratação.

15.3 Fica assegurado ao Município de Baixo Guandu / ES, o direito de no interesse da Administração Pública, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente contratação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº** _____ representada pelo (a) Sr. (a) _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de **16 (dezesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de **14 (quatorze) anos**.

Município(estado), ____ de _____ de 2026.

Nome do Representante Legal: _____

CPF Nº: _____

Razão Social: _____

CNPJ Nº: _____

Assinatura do representante legal e Carimbo da empresa



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II

MODELO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O TERMO DE REFERÊNCIA

(Dispensa de Licitação por Valor - Art. 75, Inciso I ou II, Lei nº 14.133/2021)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os devidos fins, que tem plena ciência, conhecimento e concordância com todas as cláusulas, condições, especificações técnicas, exigências e obrigações estabelecidas no Termo de Referência, que integra o Processo Administrativo nº _____, referente à Dispensa de Licitação por Valor, realizada nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a natureza do objeto.

Declara, ainda, que analisou integralmente o Termo de Referência e que está plenamente apta a cumprir fielmente todas as condições nele previstas, responsabilizando-se pela execução do objeto, observados os prazos, padrões de qualidade, especificações técnicas e demais requisitos estabelecidos pela Administração Municipal.

A empresa declara estar ciente de que o descumprimento de quaisquer exigências, condições ou obrigações constantes no Termo de Referência acarretará sua desclassificação, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, inclusive multas, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades legais aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Município(estado), ____ de _____ de 2026.

Representante Legal

Asssinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____